

Plano de Contingência Específico do Desporto Escolar

○ Pavilhão Municipal de Maximinos

■ Acesso [entrada e saída] dos alunos:

1 - Os alunos, em todos os momentos, devem manter a distância de segurança e ser portadores de máscara. Esta deve ser retirada **apenas** quando o professor der ordem para retirar a máscara e a colocar em local definido.

2 - Os alunos, obrigatoriamente, devem ser portadores de toalha pequena, garrafa de água, máscara e de uma caixa antibacteriana, ou algo que a substitua, para guardar a máscara (durante a prática desportiva). Deverá, igualmente, ser portador de calçado/sapatilhas para utilização exclusiva no interior do pavilhão. O calçado utilizado no exterior não pode ser utilizado nos espaços destinados à prática desportiva. Todos os(as) alunos(as) devem obrigatoriamente mudar de calçado.

3 - Os (as) alunos (as) devem aguardar a presença do (a) professor(a) na entrada do Pavilhão. Devem utilizar máscara e manter a distância de segurança entre si.

4 - Com a presença do (a) professor(a) e do (a) assistente operacional os alunos serão dispostos em fila para iniciar o percurso para o interior do pavilhão.

5 - Os(as) alunos(as) entram pela porta principal, higienizam as mãos, desinfetam o calçado e a medem da temperatura corporal, seguindo para o local onde se equipam (espaço/"Vestiário"), pelo circuito definido. A distribuição dos espaços/vestiários fica ao critério do professor do grupo-equipa e/ou do(a) assistente operacional, dependendo do nº de alunos/género da turma.

6 - Objetos pessoais, de valor serão da responsabilidade de cada aluno. Sempre que não for possível deixar os mesmos em casa deverão ser guardados na mochila ou saco desportivo.

7 - O duche encontra-se interdito a todos os(as) alunos(as), até que haja levantamento das medidas de contingência.

8 - No término do treino todo o circuito definido deve ser realizado em sentido contrário.

■ Acesso ao espaço de treino

9 - Os(as) alunos(as) equipados, devem aguardar pelo (a) professor(a) no seu espaço mantendo a distância de 2 metros para outros(as) colegas e respeitando as indicações do professor dirigem-se para o espaço de treino, pelo circuito definido.

10 - A circulação de alunos (as), no local onde se equipam (espaço/"vestiário"), deve ser reduzida e deverá manter-se sempre o distanciamento físico. As deslocações, quando necessárias devem ser realizadas apenas num sentido de circulação seguindo os percursos definidos, evitando o cruzamento entre pessoas.

11 - Desde o espaço onde se equipam (espaço/"vestiário") até á entrada para o espaço de treino os alunos devem seguir todo o circuito definido, sendo posteriormente orientados, pelo (a) professor(a), que os distribui pelo espaço de treino, segundo a estratégia definida.

12 - Os alunos ao chegarem ao espaço de treino deverão higienizar as mãos e passar pelo tapete desinfetante, em local específico, para esse efeito.

■ No local do treino

13 – Os alunos devem trazer, para o espaço de aula, máscara, garrafa de água, toalha pequena e caixa antibacteriana e não podem utilizar o espaço/“Vestiário” até ao final do treino.

14 - Garantir o distanciamento físico mínimo de pelo menos três metros entre alunos(as) durante a prática de atividade física.

15 - Todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática de exercício físico e desporto, devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, nos termos da Orientação n.º 014/2020 e nº30/2020 da DGS, nomeadamente de materiais que possam ser partilhados.

16 - Deve ser garantida a correta limpeza e higienização de equipamentos e materiais utilizados nos treinos no início do dia, antes e após cada utilização. Os alunos deverão proceder à higienização dos materiais que utilizaram de acordo com as indicações dos professores.

17 – Os alunos, sempre que utilizem novos equipamentos ou materiais didáticos, devem higienizar as mãos. **(Haverá papel e solução antisséptica de base alcoólica em spray, colocados em locais específicos).**

18 - A limpeza e desinfeção das superfícies porosas, como pegadas de equipamentos, revestidas com película aderente devem ser realizadas antes e após cada utilização, e descartar a película ao final do dia.

19 - Os assistentes operacionais devem assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados entre sessões.

20 - Todos os (as) alunos(as) que tenham necessidade de utilizar as casas de banho devem à entrada e à saída fazer a higienização das mãos. As idas às casas de banho devem ser evitadas e só se realizam depois de autorizadas pelo professor e serão controladas pelo(a) assistente operacional.

21 – Os alunos não podem beber água diretamente da torneira, devem utilizar as garrafas de água (pessoais).

22. O(A) professor(a) deverá manter a máscara durante a aula. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara em: momentos de informação e a prática do exercício físico.

23 – O(A) assistente operacional e/ou o professor devem promover o arejamento e a ventilação dos espaços do treino e entre aulas, durante pelo menos 20 minutos, abrindo portas/ janelas.

■ Caso suspeito de covid 19

24 – Os casos suspeitos de covid 19 são encaminhados (respeitando os percursos definidos) para a sala de isolamento e, tratando-se de um aluno será, de imediato, contactado o respetivo Encarregado de Educação.

AEmaximos, _____ de _____ de 2020

A coordenadora do Desporto Escolar

(Paula Lucas)